



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº2876-21/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2021

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 610.000,00 (SEISSENTOS E DEZ MIL REAIS). LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1024, de 25 de novembro de 2020:

DECRETA

Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

ÓRGÃO 0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

2040 - Manter as atividades nas Escolas Municipais de ensino fundamental

(094)319011000000000020 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R\$110.000,00

ÓRGÃO 0701 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2077 - Manter as atividades da secretaria de saúde

(468)319011000000000040 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R\$500.000,00

Art. 2º- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

ÓRGÃO 0402 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL

2999 - Reserva de Contigência e Reserva do RPPS

(004)999999000000000050 - Reserva de Contigência e Reserva do RPPS.....R\$610.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT

Secretário da Fazenda